

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 13.938, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009**

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ministrado pela UESPI nos Campus que específica, para fins de diplomação dos alunos que ingressaram até o ano de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através das Resoluções e Pareceres relacionados no quadro abaixo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o contido no Ofício GR/UESPI Nº 0721/2009, de 16 de outubro de 2009, da Universidade Estadual do Piauí,

### DECRETA:

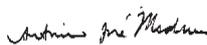
Art. 1º Ficam reconhecidos os Cursos de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ministrados pela UESPI nos Campus relacionados no quadro abaixo, para fins de diplomação dos alunos que ingressaram até o ano de 2009.

CURSOS	CAMPUS	PARCEER/CEE/PI	RESOLUÇÃO
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Heróis do Jenipapo - Campo Maior - PI.	Nº 169/2009	Nº 160/2009
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Doutora Josefina Demes - Floriano - PI.	Nº 170/2009	Nº 161/2009

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de NOVEMBRO de 2009.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



**DECRETO Nº 13.939, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009**

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, ministrado pela UESPI nos Campus que específica, para fins de diplomação dos alunos que ingressaram até o ano de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através das Resoluções e Pareceres relacionados no quadro abaixo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o contido no Ofício GR/UESPI Nº 0721/2009, de 16 de outubro de 2009, da Universidade Estadual do Piauí,

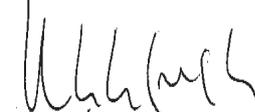
### DECRETA:

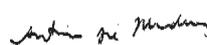
Art. 1º Ficam reconhecidos os Cursos de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, ministrados pela UESPI nos Campus relacionados no quadro abaixo, para fins de diplomação dos alunos que ingressaram até o ano de 2009.

CURSOS	CAMPUS	PARCEER/CEE/PI	RESOLUÇÃO
Licenciatura Plena em Letras/Inglês	Doutora Josefina Demes - Floriano - PI.	Nº 183/2009	Nº 168/2009
Licenciatura Plena em Letras/Inglês	Professor Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba - PI.	Nº 182/2009	Nº 167/2009

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de NOVEMBRO de 2009.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. 1621